



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo

Lei nº 2066/2016

**Dispõe sobre a denominação de
logradouro público na localidade do
Caborê na cidade de Paraty-RJ.**

O Prefeito Municipal de Paraty, faço saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

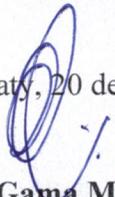
Art. 1º Ficam denominados, conforme documento “Nada Opor” em anexo, o logradouro público na localidade do Caborê em Paraty:

RUA DO AZULÃO – Antiga Rua Projetada 1, com início a partir da Rua Bem-te-vi.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de placas indicativas com o nome do respectivo logradouro.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 20 de julho de 2016.


Carlos José Gama Miranda
Prefeito Municipal